



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.108, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.154.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.154.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0232.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
27 -		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	120.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	15000000	CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
03		SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
03.01		SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
03.01.04.122.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
251 -		SERVICOS DE CONSULTORIA	6.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	15000000		
254 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	JURIDICA	
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0241.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
361 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	920.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	JURIDICA	
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01.23.695.0281.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
850 -		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	90.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00	15000000		
Total Suplementação:			1.154.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.03		DIVIDA FUNDADA - INTERNA	
05.03.28.843.0241.0.001		AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
403 -		JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.064.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	15000000		
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

08.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
		ECONÔMICO	
08.01.11.333.0271.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
802 -			
3.3.90.37.00.00.00.00	15000000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	90.000,00
Total Redução:			1.154.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 008
e publicado (a)
Em 19 / 01 / 26